



Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 02/01/17

**DECRETO Nº 1.853, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Altera o Decreto 1.811/2016 que “fixa os valores de referência para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ITBI, para o exercício de 2016.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI e art. 95 todos da Lei Orgânica Municipal,

**Decreta:**

Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto 1.811, de 12 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fixa os valores referenciais de mercado para fins da incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o exercício de 2017, conforme tabela discriminativa anexa”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 2 de janeiro de 2017.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**